

PORTARIA Nº.144/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a necessidade de mudança das instalações da sede do
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV-RJ;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento
ao público de forma eficiente e segura;

Considerando a necessidade da realização do atendimento remoto aos
segurados, pensionistas e demais interessados, utilizando meios eletrônicos de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º- O atendimento ao público no âmbito do Instituto de Previdência
Municipal de São João da Barra-SJBPREV-RJ, **passará a ser realizado de forma remota no
período compreendido do dia 27 a 30 de outubro de 2025**, podendo este prazo ser
prorrogado de acordo a necessidade e a conveniência do SJBPREV.

Art. 2º - O atendimento será efetuado por meio dos seguintes canais oficiais:

I – E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

II – WhatsApp Institucional: (22) 99721-7923

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Outubro de 2025.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV